

Prefeitura Municipal de Parnamirim

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE CIVIL

Lei nº 1.327/2007

Parnamirim/RN, 23 de abril de 2007.

| | |
|-------------------------------|--|
| Sanciono a seguinte | |
| lei com veto | |
| Parnamirim/RN, 23 de Abril de | |
| 07 ; 2007 da República. | |
| Gabinete Civil, | |
| _____ | |
| Prefeito | |

Fixa a remuneração mensal dos servidores públicos municipais que têm como padrão remuneratório o salário mínimo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É fixada em R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a remuneração dos servidores públicos que têm como padrão remuneratório o salário mínimo, na forma especificada e detalhada no Anexo Único a esta Lei.

Art. 2º. As despesas com a implantação desta Lei correrão à conta da dotação específica do Orçamento Geral do Município de Parnamirim.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar até o limite necessário para a cobertura do aumento decorrente desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 1º de abril de 2007.

Prefeitura Municipal de Parnamirim

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE CIVIL

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Parnamirim, 23 de abril de 2007.



AGNELO ALVES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Parnamirim

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE CIVIL

ANEXO ÚNICO

Tabela Salarial

| ESPECIFICAÇÃO | SALÁRIO BASE (R\$) |
|------------------|--------------------|
| Servidor Público | 400,00 |